



Prefeitura sanciona lei que modifica Código Tributário Municipal e permite implantação da TPA



O prefeito de São Sebastião, Reinaldinho Moreira, sancionou na quarta-feira (1º/10) a Lei Complementar nº 317/2025, que acrescenta dispositivo ao Código Tributário Municipal e autoriza a implantação da Taxa de Preservação Ambiental (TPA). A proposta foi aprovada em duas votações pela Câmara Municipal.

Nos próximos 15 dias devem ser agendadas consultas públicas para garantir a participação da sociedade civil, do setor turístico, comercial, ambiental e de demais interessados, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do projeto, que será regulamentado por meio de Decreto Municipal.

A estimativa é que a implantação da TPA ocorra a partir do 1º trimestre de 2026 que é quando todos os trâmites como consulta, licitação da empresa que vai operar e testes, sejam concluídos.

O Código Tributário Municipal reúne normas sobre instituição, arrecadação e fiscalização de tributos, disciplinando a relação entre contribuintes e administração pública. A TPA foi elaborada a partir de estudos técnicos e posiciona São Sebastião entre os destinos turísticos

que adotam, de maneira responsável e inovadora, políticas voltadas à preservação ambiental e à qualidade de vida.

Durante a alta temporada, o município chega a triplicar sua população, o que amplia a pressão sobre os serviços públicos e o meio ambiente. O crescimento da geração de resíduos, a necessidade de limpeza intensiva das praias, a manutenção de trilhas e a proteção das áreas verdes demandam soluções permanentes. **Nesse contexto, a TPA surge como medida preventiva, justa e sustentável**, dividindo responsabilidades sem onerar exclusivamente os moradores.

O valor da taxa será calculado em Valor de Referência Municipal (VRM), fixado em R\$ 4,77 em 2025, variando conforme o tipo de veículo, sendo motocicletas, motonetas, triciclos e quadriciclos (1,10 VRM); automóveis (4,20 VRM); caminhonetes (5,20 VRM); vans e micro-ônibus (13,50 VRM); ônibus (25 VRM); e caminhões (30 VRM). O sistema de cobrança será eletrônico e automatizado nos pontos de entrada da cidade, garantindo praticidade e transparência.

Estarão isentos, de forma automática, veículos registrados em São Sebastião e

nos municípios de Caraguatatuba, Ubatuba, Ilhabela e Bertioga. Também haverá isenção para proprietários de imóveis em São Sebastião, limitada a quatro veículos por família, além de veículos que permaneçam no município por menos de duas horas, veículos oficiais, de emergência, de transporte de pessoas com deficiência e prestadores de serviços cadastrados.

O projeto estabelece que todo o valor arrecadado seja destinado exclusivamente a ações de preservação ambiental e manutenção urbana, com fiscalização permanente. Entre as iniciativas que poderão ser beneficiadas estão gestão de resíduos sólidos, com fortalecimento da coleta seletiva, apoio às cooperativas de reciclagem e ampliação de programas de compostagem; conservação ambiental focada no reflorestamento, proteção de nascentes e recuperação de áreas degradadas; educação ambiental por meio de campanhas educativas e programas em escolas, aproximando crianças e jovens com a natureza.

Há ainda infraestrutura verde e turismo sustentável para manutenção de parques, trilhas e áreas de visitação, sempre com foco em acessibilidade e

segurança; limpeza urbana e conservação natural como varrição das ruas, manutenção das praias e retirada de resíduos de trilhas e cachoeiras; e fiscalização e monitoramento no combate a crimes ambientais, ocupações irregulares e monitoramento da qualidade da água, do ar e do solo.

Será criada ainda uma Comissão Permanente de Discussão e Deliberação da TPA, com representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando gestão democrática, transparente e responsável dos recursos.

O prefeito Reinaldinho Moreira ressaltou que o objetivo da taxa é preservacionista, e não arrecadatório. **"São Sebastião é uma cidade que olha para o futuro. Esta taxa não é para penalizar, mas para preservar. É uma decisão corajosa e responsável, que garante a continuidade da qualidade dos nossos serviços públicos e a conservação das nossas praias, trilhas e cachoeiras"**.

Com a implantação da TPA, São Sebastião reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, fortalecendo seu turismo responsável, preservação ambiental e um gestão pública moderna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.314/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA OS PARQUES INFANTIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
TERMO DE SUSPENSÃO: POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE ENCONTRA-SE SUSPensa POR PRAZO INDETERMINADO.

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2098/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO CERTAME POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2025
ELIAS RODRIGUES DE JESUS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Processo Nº 21954/2025 – Pregão Nº 35/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA MODALIDADE "HOME CARE" PEDIÁTRICO, COM MÃO-DE-OBRA (CUIDADOS INTEGRAIS) ATENDENDO DEMANDA JUDICIAL - PROCESSO N 1501433-04.2021.8.26.0587

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

HOPE HOME CARE LTDA	R\$ 259.449,96	duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos
---------------------	----------------	--

Data: 02/10/2025

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório a(s) empresa(s):

HOPE HOME CARE LTDA	R\$ 259.449,96	duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos
---------------------	----------------	--

Valor Total: duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos

Data: 02/10/2025

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4075/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE DE CARRO DE SÔM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO CERTAME POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2025
CÉLIO ALVES MOREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação

Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSI F.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Médico (Clínico Geral) 40 h	11	6046	Isabella Hartog Gimenes
Técnico em Enfermagem	47	1748	Julyane Grazielle Molina Lozano
Técnico em Enfermagem	48	256	Rodrigo Augusto de Lucena
Técnico em Enfermagem	49	2241	Logan Willian Pereira
Técnico em Enfermagem	50	8287	Maria Beatriz dos Santos Camilo
Técnico em Enfermagem	51reclas sific.	5449	Greice Saugo Lima Porto Correa

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 07 de outubro de 2025, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, imprerivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculum atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 02 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A768-8443-D025-6B20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 02/10/2025 22:48:07

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A768-8443-D025-6B20>